



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO ERÊ

CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2016

HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA APÓS DECURSO DO PRAZO RECURSAL

Atenção!

A prova escrita/objetiva será realizada no dia **05 de fevereiro de 2017 das 09h00min às 12h00min** na Escola de Ensino Fundamental Prefeito João Telles Padilha, sito à Rua Coronel Bertaso, n.º 130, Centro, no Município de Campo Erê (SC).

O candidato deverá comparecer ao local de prova **COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 MINUTOS**, para localizar sua sala de acordo com o cargo desejado.

ÀS 08H45MIN OS PORTÕES DE ACESSO SERÃO FECHADOS e não será permitida a entrada de nenhum candidato após este horário ficando, automaticamente, excluído do certame.

O ingresso a sala de provas somente será permitido ao candidato que apresentar **DOCUMENTO ORIGINAL DE IDENTIDADE COM FOTOGRAFIA e COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (IMPRESSO)**.

Obs.: O Comprovante de Depósito NÃO serve como Comprovante de Inscrição.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, Sr. Adelar Antonio Bussolaro, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, a **Homologação dos Candidatos Inscritos Portadores de Deficiência Após Decurso do Prazo Recursal** referente ao Concurso Público n.º 002/2016, destinado ao preenchimento de vaga no Quadro de Pessoal do Poder Legislativo Municipal.

1. Apresentamos abaixo a **Homologação dos Candidatos Inscritos Portadores de Deficiência** ao Concurso Público n.º 002/2016, após decurso do prazo recursal, conforme segue:

N. INSC.	NOME	CARGO	DESCRIÇÃO DA DEFICIÊNCIA	SITUAÇÃO
10	IRINALDO SPRICIGO	Contador.	CID: H 45-4	INDEFERIDO (Não comprovou a deficiência)

Total de Candidatos – 01



Estado de Santa Catarina

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO ERÊ



2. Do total de **01** candidato que realizou inscrição no Concurso Público n.º 002/2016 com pedido de vaga para candidato portador de deficiência, o mesmo permaneceu com o pedido **INDEFERIDO** após decurso do prazo recursal.
3. O presente documento entra em vigor na data de sua publicação.
4. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Campo Erê (SC), 27 de janeiro de 2017.

ADELIR ANTONIO BUSSOLARO
Presidente do Legislativo

KEITI CAROLINE LUDWIG
Presidente da Comissão